

## LEI N° 091/2000

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 802.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente para atender os seguintes programas:

ÓRGÃO	PT	DOTAÇÃO	CRÉDITO R\$
Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos	10.58.021.1.006.000	4.1.1.0.00.00.00	302.500,00
Fundo Municipal de Saúde	13.75.021.1.001.000	4.1.1.0.00.00.00	300.000,00
		4.1.2.0.00.00.00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>802.500,00</b>

**Art. 2°** - Os recursos para atender o crédito acima citado, são provenientes de Convênios de nº 1778/1999, 2001/1999 e 2202/1999 e Processos números 59000.000270/99-77, 03900.004857/99-93 e 2594190096567-56/99, celebrados com a União Federal, na importância citada no artigo 1°, sendo de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) a contrapartida do Município.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 15 de fevereiro de 2000.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito